



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

RECURSO ELEITORAL - 0600142-51.2024.6.27.0034

ORIGEM: Carmolândia - TOCANTINS

JULGADO EM: 24/09/2024

RELATOR(A): ADOLFO AMARO MENDES

PRESIDENTE: JOAO RIGO GUIMARAES

PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL: RODRIGO MARK FREITAS

SECRETÁRIO(A): Vick Mature Aglantizakis

AUTUAÇÃO

RECORRENTE :ANTONIO TEIXEIRA NETO

ADVOGADO :JOAO VITOR JORGE CORTEZ

ADVOGADO :VINICIUS PINEIRO MIRANDA

RECORRENTE :PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO TOCANTINS

RECORRENTE :PROMOTORIA DA 034ª ZONA ELEITORAL DE ARAGUAÍNA TO

RECORRIDA :ANTONIO TEIXEIRA NETO

ADVOGADO :JOAO VITOR JORGE CORTEZ

ADVOGADO :VINICIUS PINEIRO MIRANDA

DECISÃO

O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, dar provimento ao recurso do Ministério Público Eleitoral, para anular parcialmente a sentença e considerar que a impugnação se baseou também nas condenações por improbidade administrativa proferidas nos processos nº 0002457-23.2014.8.27.2706 e nº 5010942-92.2012.8.27.2706; e (ii) prosseguindo na análise do mérito, pela teoria da causa madura, dar provimento ao recurso de Antônio Teixeira Neto, deferindo o registro de sua candidatura ao cargo de Prefeito de Carmolândia/TO.

O Desembargador Adolfo Amaro Mendes, Vice-Presidente, os Senhores Juízes Membros, Juíza Edssandra Barbosa da Silva Lourenço, Juíza Silvana Maria Parfieniuk, Juiz Wagmar Roberto Silva, Juiz Antonio Paim Broglio e Juiz Rodrigo de Meneses dos Santos. Presidiu a sessão, o Desembargador João Rigo Guimarães, Presidente. Representando a Procuradoria Regional Eleitoral, Dr. Rodrigo Mark Freitas.

Por ser verdade, firmo a presente.

Palmas - TO, 24/09/2024.

ROSANE RODRIGUES FARIAS

Assessor de Plenário